

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 074/97-JGP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a APRONOP – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PIRATININGA, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e, eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a APRONOP – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PIRATININGA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF sob nº 00.420.365/0001-75, com sede à Loc. Chácara 47, s/n, Quadra 01, Conjunto D, GL 05, Distrito de Santa Rosa, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro